

A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA EUROPEIA DE SEGURANÇA E DEFESA DESDE MAASTRICHT

Carlos Martins Branco

Apresentaremos neste texto, de uma forma sucinta, uma cronologia dos acontecimentos mais marcantes do desenvolvimento da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), os problemas do relacionamento da União Europeia (UE) com a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), a participação portuguesa na PESD, e algumas reflexões sobre o seu futuro. Durante a Guerra Fria e sem uma capacidade militar autónoma, a segurança da Comunidade Europeia encontrava-se completamente dependente da NATO. As guerras na antiga Jugoslávia fizeram soar as sinetas das chancelarias europeias.

Os dirigentes políticos europeus tomaram consciência que era necessário adoptar medidas para dotar a Europa de meios que lhe permitissem resolver as crises que deflagrassem na sua vizinhança, muito em particular quando a NATO não estivesse envolvida. O insucesso das tentativas para reforçar o papel da União da Europa Ocidental (UEO) em matéria de segurança europeia na década de 90 do século passado gorou a possibilidade de transformar aquela organização num mecanismo eficaz de segurança. Havia que seguir outros caminhos.

OS ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES NO DESENVOLVIMENTO DA PESD

Na cimeira de Maastricht, em 1991, nasceu a Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Os chefes de Estado e de governo presentes acordaram que a UEO passaria a integrar o processo de desenvolvimento da UE mantendo-se, contudo, como uma organização independente. A UEO tinha por missão elaborar e implementar as decisões da UE com implicações no âmbito da segurança e defesa. Seis anos mais tarde, na Cimeira de Amesterdão, em 1997, os dirigentes da UE avançaram com a ideia de integrar a UEO na UE. As designadas missões de Petersberg¹, acordadas no Conselho de Ministros da UEO em 1992, foram incorporadas no Tratado de Amesterdão. Para além de confirmar o estatuto da UEO como parte integral da UE, o Tratado de Amesterdão referia a necessidade de atribuir a esta última uma capacidade operacional (artigo 17.º). Com o objetivo de dotar a UE de capacidade para tomar decisões sobre a prevenção de conflitos

e gestão de crises, foram acordados os arranjos institucionais necessários para assegurar o controlo político e a direcção estratégica das operações de Petersberg.

No âmbito da dinâmica proporcionada pela Cimeira da UE de Amesterdão surge, numa cimeira de rotina entre a França e o Reino Unido realizada em St. Malo, a 3 e 4 de Dezembro de 1998, uma proposta no sentido de se desenvolver uma capacidade de actuação autónoma na Europa apoiada em forças militares credíveis, assim como levantar os meios para decidir usá-las e a prontidão para o fazer, de modo a responder a crises internacionais, mas sempre sem colocar em causa o papel da NATO no capítulo da segurança europeia. Os países da UE deveriam continuar a actuar em conformidade com as respectivas obrigações para com aquela Organização. A referida cimeira anglo-francesa tornou-se no ponto de viragem que conduziu à criação da PESD. Apesar de

APESAR DE APELAR À SALVAGUARDA
DO ELO TRANSATLÂNTICO, A DECLARAÇÃO
DE ST. MALO FOI VISTA COM DESCONFIANÇA
DO OUTRO LADO DO ATLÂNTICO.

apelar à salvaguarda do elo transatlântico, a Declaração de St. Malo foi vista com desconfiança do outro lado do Atlântico.

As propostas elaboradas em St. Malo foram posteriormente subscritas pelos parceiros europeus. Em 1999, o processo de esta-

belecimento da PESD sofre tremendos desenvolvimentos. Em Junho, na Cimeira de Colónia, a UE abraça os objectivos propostos em St. Malo, reconhecendo a necessidade de adquirir os meios e as capacidades necessárias para se envolver e dirigir operações de gestão de crises, nos termos definidos no Tratado da União Europeia, isto é, as missões de Petersberg, deixando claro que a responsabilidade da defesa colectiva (artigo 5.º) continuaria indiscutivelmente a pertencer à NATO. Os chefes de Estado e de governo da União concordaram em levantar os arranjos institucionais que permitissem assegurar o controlo político e a direcção estratégica das missões de Petersberg. Isto passava pelo estabelecimento de mecanismos de decisão que possibilitassem, em caso de crise, efectuar o planeamento estratégico e produzir estimativas e avaliações de *intelligence*.

Ainda nesse ano, em Dezembro, na Cimeira de Helsínquia, procurou-se dar forma ao que tinha sido acordado em Colónia. Assim, o Conselho Europeu decide levantar até 2003 uma Força Europeia de Reacção Rápida capaz de projecção rápida e de sustentar forças capazes de desempenhar a totalidade das missões de Petersberg, em operações militares até ao escalão Corpo de Exército (máximo de 15 brigadas ou um efectivo de 50 mil-60 mil homens/mulheres) num prazo de 60 dias, naquilo que ficaria conhecido como os «Helsinki Headline Goals» (HG 2003). Deste pacote de forças deveriam ser constituídos núcleos de forças mais pequenos com um elevado grau de prontidão. Os estados-membros deveriam ser capazes de sustentar uma projecção por um período não inferior a um ano. Para atingir este objectivo foram pedidas contribuições nacionais com vista à constituição de uma *pool* com cerca de 100 mil homens/mulheres e aproximadamente 400 aviões de combate e 100 navios.

Apesar de algumas lacunas importantes, a UE declarou a PESD operacional em Dezembro de 2001, na reunião do Conselho Europeu de Laeken, posição que foi confirmada em Maio de 2003 pelo General Affairs and External Relations Council (GAERC). No ano seguinte, o Tratado de Nice atribuiu à PESD uma base formal incorporando-a na estrutura institucional da UE.

Apesar do Conselho Europeu de Helsínquia ter anunciado a intenção da UE reforçar as suas capacidades civis de gestão de crises no âmbito da PESD, é no Conselho Europeu de Santa Maria da Feira (Junho de 2000) e em reuniões subsequentes que se tomam as decisões cruciais sobre esta matéria, tendo sido identificadas quatro áreas prioritárias e objectivos específicos para o desenvolvimento de capacidades de projecção rápida: capacidades de polícia, Estado de Direito, administração civil e protecção civil². Os esforços da UE no campo civil foram os que tiveram maior sucesso, tendo sido os objectivos atingidos antes das datas estabelecidas, o que fez com que a UE tivesse estabelecido novas tarefas neste domínio.

Para ultrapassar as suas limitações, tornava-se necessário mobilizar os meios existentes de uma forma coordenada, explorando a cooperação multinacional. Assim, em 2001, numa tentativa para ultrapassar as suas limitações nalgumas capacidades críticas, as quais se prendiam, entre outras, com a falta de meios de reabastecimento aéreo, vigilância do campo de batalha e fotografia e reconhecimento aéreo, mobilidade estratégica aérea, módulos de comunicações projectáveis e munições de precisão guiadas, os estados-membros da UE adoptaram o Plano Europeu de Acção de Capacidades (ECAP). O ECAP tinha por finalidade orientar as contribuições dos estados-membros e melhorar as sinergias entre o planeamento de defesa nacional e os objectivos da UE. Foram constituídos painéis de especialistas chefiados por uma nação líder para avaliarem as capacidades específicas e encontrarem possíveis soluções.

O ano de 2004 revestiu-se de grande importância para o desenvolvimento da PESD. Com a adopção da Estratégia de Segurança Europeia (ESE), em Dezembro de 2003, os estados-membros decidiram estabelecer novos objectivos que reflectissem a evolução do ambiente estratégico e da tecnologia, tanto no domínio civil como militar. No domínio militar e com base nos HG 2003 os ministros da Defesa adoptaram em Maio o «Headline Goal 2010» (HG 2010) que foi ratificado pelo Conselho Europeu reunido em Junho, em Bruxelas. O HG 2010 reitera o compromisso da UE em responder com uma acção rápida e decisiva a todo o espectro de missões de Petersberg.

O HG 2010 não visa substituir o HG 2003 mas tão-somente complementá-lo, fornecendo indicações sobre os futuros desenvolvimentos das capacidades militares da UE; visa dotar a UE com forças de pequena dimensão e rapidamente projectáveis, até que forças de menor prontidão cheguem aos teatros de operações (TO) e as possam render. Uma das propostas mais importantes e inovadoras inscritas no HG 2010 é a criação dos Battle Groups (BG), unidades de projecção rápida com cerca de 1500 homens/mulheres para projectar em quaisquer pontos quentes do globo, de escalão próximo de batalhão e reforçadas com elementos de apoio de combate.

De acordo com os parâmetros estabelecido pelo GAERC, em Maio 2005, os BG devem estar prontos para serem projectados em qualquer parte do mundo por um período de quatro meses, o mais tardar dez dias após a decisão da UE de lançar uma operação. Os BG devem ser desenvolvidos conjuntamente com a força de resposta rápida (NRF) da NATO de modo a reforçarem-se mutuamente. Após os BG terem adquirido a operacionalidade plena – a 1 de Janeiro de 2007 – a UE tenciona ser capaz de lançar e conduzir simultaneamente duas operações de dimensão de BG, num raio de seis mil quilómetros de Bruxelas.

Para tal, a UE necessita de melhorar a sua capacidade de projecção de forças, particularmente no que respeita ao transporte estratégico. Assim, os HG 2010 apelam igualmente à UE para coordenar a obtenção de equipamento de projecção estratégica aérea, terrestre e marítima até 2010, e dispor de um porta-aviões com meios aéreos embarcados e uma escolta naval, em 2008.

No que respeita às questões civis de gestão de crises, o Conselho Europeu de Junho de 2004 identificou duas novas áreas prioritárias: monitorizar e apoiar os Representantes Especiais da UE; e alargar o conhecimento a vários campos como sejam os direitos humanos, assuntos políticos, reforma do sector da segurança (SSR), mediação, controlo de fronteiras, desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) e política de *media*. Naquela cimeira foi também adoptado o «Civilian Headline Goal 2008» (CHG 2008), o qual apelava ao desenvolvimento das capacidades da UE para projectar recursos de gestão civil de crises multifuncionais de um modo integrado. Na realidade, o CHG 2008 veio alargar consideravelmente o âmbito das missões civis da UE. Em aditamento às prioridades estabelecidas na Feira, a UE passou a incluir nas suas ambições o desenvolvimento de capacidades para conduzir missões nas áreas e nos domínios acima mencionados.

Com o CHG 2008, a UE pretendia ser capaz de projectar: pacotes integrados de gestão civil de crises³; algumas capacidades civis especializadas até 30 dias após a decisão de lançar a missão; meios civis simultaneamente com instrumentos militares, trabalhando em conjunto ou em cooperação próxima, mas de forma autónoma. Pretendia-se ainda que a PESD fosse capaz de responder mais eficazmente aos pedidos das organizações internacionais, muito em particular das Nações Unidas.

Ainda em 2004, num encontro dos 25 ministros da Defesa da UE realizado em Setembro, a França, a Espanha, a Itália, Portugal e a Holanda tiveram a iniciativa de criar uma força de *gendarmérie* europeia (EGF) para ser colocada à disposição da UE. A iniciativa foi acolhida pelo GAERC em Novembro de 2004. A EGF tornou-se operacional em 2005 e tem por objectivo dotar a UE de capacidades paramilitares que lhe permitam executar missões de polícia em operações de gestão de crises mais exigentes, no quadro das missões de Petersberg. A EGF é capaz de se projectar rapidamente (em 30 dias) com um efectivo até 800 polícias, podendo ser também colocada à disposição da ONU, da OSCE e da NATO.

No pacote do HG 2010 encontra-se ainda a criação da Agência Europeia de Defesa (EDA) a quem foi atribuída a missão de apoiar os esforços do Conselho da UE e dos estados-membros para melhorar as capacidades de defesa da UE no campo da gestão de crises; promover a cooperação europeia no domínio do armamento; reforçar a base industrial e tecnológica de defesa europeia, e reforçar a eficácia da investigação e tecnologia em matéria de defesa europeia. A EDA tornou-se operacional em 2005. Têm sido várias as dificuldades encontradas para cumprir o acordado no HG 2003 e HG 2010. A ambição dos dirigentes europeus em matéria de segurança e defesa esvai-se na altura de assumirem os respectivos compromissos financeiros. Os objectivos definidos para a PESD só serão atingíveis se as forças armadas europeias forem dotadas de capacidade para lidar com novas tarefas e desafios que exigem flexibilidade, mobilidade, projecção, interoperabilidade e sustentação. A necessidade de lidar com crises além das suas fronteiras obriga à prévia resolução de graves deficiências qualitativas, nas quais se incluem, entre outras, as limitações em C3I⁴.

AS RELAÇÕES UE-NATO

Um dos maiores desafios associados à criação da PESD tem sido a definição dos termos do relacionamento e do nível de cooperação entre a UE e a NATO. O modo como a PESD poderá afectar a NATO e muito em particular o modo como poderá vir a ser um factor do seu enfraquecimento tem sido objecto de intensos debates em ambas as margens do Atlântico. Os proponentes da PESD argumentam que esta não enfraquecerá mas, pelo contrário, complementarizará ou mesmo reforçará a NATO. Os defensores daquela linha de pensamento salientam também a necessidade da UE possuir uma capacidade autónoma para lançar operações militares nos casos em que a NATO, como um todo, não esteja interessada em participar. De acordo com os defensores desta linha de pensamento, as relações entre a UE e a NATO não são de competição nem de duplicação de esforços, mas sim de complementaridade. A PESD não só permitirá à UE actuar de forma independente em conflitos de baixa e média intensidade, como não vai comprometer a capacidade da NATO executar missões no fim do espectro do conflito. Para além de não existir consenso entre os países da UE quanto ao tipo da cooperação a estabelecer entre estas duas instituições, não é de momento claro como é que a criação da PESD poderá vir a afectar as relações entre a UE e a NATO. Por um lado, porque ambas as organizações se encontram em processos de profunda transformação, por outro, porque o ambiente de segurança internacional é ainda de grande fluidez. Com a criação da PESD como braço armado da UE tornou-se indispensável clarificar as relações ente a UE e a NATO. A maioria dos dirigentes políticos considera fundamental a existência de um relacionamento harmonioso entre as duas organizações

UM DOS MAIORES DESAFIOS ASSOCIADOS À CRIAÇÃO DA PESD TEM SIDO A DEFINIÇÃO DOS TERMOS DO RELACIONAMENTO E DO NÍVEL DE COOPERAÇÃO ENTRE A UE E A NATO.

como forma de assegurar uma segurança eficaz no início do século XXI. Em Dezembro de 2002, com a Declaração UE-NATO sobre a PESD, foi dado um passo importante na formalização das relações entre aquelas duas instituições.

A declaração definiu os princípios em que deviam assentar as relações entre as duas organizações: a compreensão de que a gestão de crises deveria ser vista pelas duas organizações como mutuamente reforçadora, mantendo cada uma delas as características e a natureza que as distinguem; a consulta mútua, diálogo, cooperação e transparência eficazes; a igualdade e respeito pelo processo de decisão autónomo e interesses da UE e da NATO; o respeito pelos interesses dos estados-membros da UE e da NATO; o respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas; coerência e comportamentos transparentes de modo a ampliar e reforçar mutuamente as capacidades militares comuns às duas organizações.

Apesar de existir uma concordância generalizada sobre o facto da UE poder utilizar os meios e as capacidades da NATO para as suas operações de paz evitando, assim, duplicações desnecessárias, a verdade é que não foi fácil chegar a um acordo sobre esta matéria quando se tratou de pôr em prática os procedimentos concretos de cooperação. Após longas discussões, chegou-se finalmente, em Dezembro de 2002, a um acordo que ficaria conhecido como «Berlin Plus Arrangements», que estabeleceu os princípios básicos de colaboração entre a UE e a NATO, no caso da UE necessitar do apoio da NATO para planear as suas operações militares, assim como dos seus meios e capacidades.

O acordo passava por quatro questões fundamentais: a garantia do acesso da UE ao planeamento operacional da NATO; a presunção da disponibilidade das capacidades e dos meios comuns da NATO; a disponibilidade da estrutura de comando da NATO para as operações de gestão de crises da UE, nomeadamente a do segundo-comandante do SHAPE (DSACEUR); e a adaptação do sistema de planeamento de defesa da NATO de modo a facilitar a disponibilidade das forças dos estados-membros da UE para as suas operações. Os «Berlin Plus Arrangements» foram colocados em prática, pela primeira vez, na operação «Concórdia», a 1 de Abril de 2003. Estes procedimentos viriam a ser novamente postos em prática na operação «Althea», na Bósnia, em 2004.

A PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA NA PESD

Portugal tem participado activamente na gestão de crises da PESD, tanto no domínio militar como no civil. Com maior predominância para o Exército, todos os ramos das Forças Armadas têm participado em missões da PESD, na maioria dos casos nos territórios da antiga Jugoslávia, tanto com contingentes militares como com militares isolados integrando os Estados-Maiores das forças multinacionais que operam naqueles teatros. Na Bósnia, o Exército participou na operação «Althea», desde 2 de Dezembro de 2004, quando a missão passou da responsabilidade da NATO para a UE, até ao seu término a 28 de Fevereiro de 2007, tendo ficado representado no terreno pelas designadas equipas de ligação (LOT). Na Macedónia, a UE assumiu a condução da ope-

ração «Concórdia» a partir de 31 de Março de 2002, tendo sido comandada a partir de 30 de Setembro de 2003 por um oficial-general do Exército⁵.

Ainda nos Balcãs, Portugal participou em diversas acções de gestão de crises, tanto no âmbito da UEO como da UE. Durante os períodos da presidência da CE (Janeiro a Junho de 1992) e da UE (Janeiro a Junho de 2000), Portugal assumiu a chefia da Missão de Monitores da Comunidade Europeia (ECMM) a qual alargou a sua actividade ao Kosovo e à Macedónia⁶. Por seu lado, a Marinha participou em várias missões de vigilância no Adriático sob o comando da UEO e da UEO/NATO, desde 1992 até Abril de 2006⁷.

Fora do espaço europeu, Portugal integra as operações de gestão de crise da PESD na República Democrática do Congo (RDC) e no Sudão. Na RDC, participou na operação «Artemis» e, mais recentemente, no âmbito da gestão civil de crises da PESD, participa na missão de aconselhamento e assistência em matéria de reforma do sector da segurança (EUSEC RD Congo). Em 2006, a Força Aérea também participou operacionalmente na RDC. No Sudão, Portugal integra a missão da UE de assistência à African Union Mission in Sudan – II (AMIS II).

Portugal também participa no processo dos BG. Em 2008, integrará um BG multinacional onde a Espanha é a nação enquadrante, com uma companhia de Engenharia.

Em 2009, integrará outro BG mas, desta vez, a nação enquadrante será a Itália e a contribuição nacional será de uma companhia de Fuzileiros. Há a intenção de Portugal se candidatar a nação enquadrante de um BG em 2010, com base no princípio da reciprocidade. Para além da participação nacional nas diversas instâncias da decisão política da PESD há que referir a presença de militares portugueses no Estado-Maior Militar da UE (EUMS).

PARA ALÉM DA PARTICIPAÇÃO NACIONAL NAS DIVERSAS INSTÂNCIAS DA DECISÃO POLÍTICA DA PESD HÁ QUE REFERIR A PRESENÇA DE MILITARES PORTUGUESES NO ESTADO-MAIOR MILITAR DA UE (EUMS).

Nas diferentes áreas da gestão civil de crises importa salientar o papel altamente prestigiante desempenhado pelas forças de segurança nacionais: PSP e GNR. No capítulo da *capacity building* realça-se a participação da PSP nas várias missões da UE nos Balcãs e no Congo. Neste último país, a missão de polícia da UE – EUPOL Kinshasa – é comandada por um oficial da PSP⁸. Cabe também mencionar, conforme atrás referido, que Portugal esteve, conjuntamente com a França, a Espanha, a Itália, Portugal e a Holanda na génese da criação da EGF, com o objectivo de dotar a UE de capacidades paramilitares para utilizar no âmbito das missões de Petersberg.

Por outro lado, Portugal faz parte da EDA contribuindo não só para o seu orçamento ordinário como para vários projectos específicos, ao mesmo tempo que lidera um Grupo Projecto do ECAP. Até à data, já integraram cerca de 30 missões de observação eleitoral da EU, em 26 países, várias dezenas de cidadãos portugueses⁹. Salienta-se ainda o esforço nacional para tornar o Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA) num instrumento da PESD, o qual abrange tanto aspectos militares como civis da gestão de crises da UE.

OS DESAFIOS DA PESD

A ESE representou sem dúvida um passo de extrema importância no desenvolvimento da PESD, que se traduziu num acréscimo significativo dos instrumentos de política de segurança da UE. Contudo, o seu futuro dependerá da existência de interesses estratégicos comuns o que implica: primeiro, uma percepção de ameaças comuns; segundo, a existência de vontade política para aplicar um leque alargado de instrumentos diplomáticos, económicos e financeiros, assim como os instrumentos de gestão de crises da PESD; e terceiro, a melhoria das actuais capacidades militares e civis.

Embora não signifique necessariamente a «militarização» da UE, a PESD é uma deriva da natureza exclusivamente civil da UE, efectuada nos anos 90 recorrendo à promoção da segurança através de processos de estabilização e de associação com os vizinhos da UE. A projecção de segurança e estabilidade para além das fronteiras da Europa, se necessário através de meios militares, é uma nova realização da UE. A ESE apela a uma cultura estratégica que, em última análise, aceita o uso da força militar como uma opção ou último recurso, assim como um meio para ganhar credibilidade para a sua política externa. No entanto, levantam-se algumas divergências quanto ao alcance geográfico e às prioridades das missões de Petersberg.

O envolvimento da UE na RDC e noutras partes do mundo veio mostrar que a sua área de interesse não se cinge às regiões da sua periferia, indo muito para além das áreas contíguas às suas fronteiras¹⁰. Este facto coloca-nos perante a questão de saber se a Europa pretende, no futuro, tornar-se em algo mais do que uma potência regional. As operações na RDC, conjuntamente com outras missões levadas a cabo fora do espaço europeu, devem ser vistas como os primeiros passos da UE para se tornar um actor global, exportador de paz e segurança. A lógica subjacente a esta forma de actuação encontra-se na ESE, a qual refere claramente que a UE é um actor global e enfrenta os desafios da promoção da segurança global. Aquele documento defende que na era da globalização, as ameaças distantes devem ser objecto de igual preocupação e tratamento daquelas que se encontram próximas.

A actuação para além dos estados vizinhos e a utilização da força militar em todo o espectro das missões de Petersberg não têm sido geradoras de consensos no seio da União. Se existe um acordo generalizado relativamente à actuação junto dos vizinhos do Leste, o mesmo já não sucede quando se trata de uma intervenção à escala global. Quanto às missões de Petersberg, as discordâncias não têm a ver só com o tipo de missões mas também com as prioridades a atribuir-lhes. Deverão as missões de gestão de crise da PESD focarem-se apenas nos domínios civis da polícia e da reconstrução pós-conflito, ou existirá consenso para empregar forças europeias em operações de imposição da paz?

Para a PESD se poder tornar num instrumento viável de apoio à política externa e de segurança da UE, será necessário encontrar previamente respostas claras a vários problemas, entre os quais se salientam: a coordenação da estrutura institucional e dos

processos de planeamento da UE com o dos estados-membros; o desenvolvimento de uma cultura de segurança que tenha em consideração as diferentes abordagens dos estados sobre a projecção de forças; o estabelecimento de relações transatlânticas equilibradas que não questionem a existência da NATO; uma integração tranquila dos novos estados-membros nos mecanismos da UE; e o estabelecimento de outras formas de cooperações em matéria de segurança que não coloquem em causa a PESD.

MISSÕES DA UE NO ÂMBITO DA PESD

BÓSNIA-HERZEGOVINA

EUPM: Primeira missão levada a cabo no âmbito da PESD. Assumiu a responsabilidade da International Police Task Force (IPTF), missão de polícia da ONU criada no seguimento dos acordos de Dayton (desde Janeiro de 2003).

Operação «Althea»: Criada no seguimento da SFOR. Foi a maior operação de paz da UE até à data, com sete mil soldados de 22 estados-membros da UE e 11 estados exteriores à União. Assim como a operação «Concórdia» na FYROM, a operação «Althea» foi levada a cabo com o recurso aos meios da NATO nos termos dos «Berlin Plus Arrangements» (Dezembro 2004-Fevereiro 2007).

FYROM

Operação «Concórdia»: Operação militar da UE na FYROM (antiga República Jugoslava da Macedónia). Primeira operação militar levada a cabo pela UE (Março-Dezembro de 2003).

EUPOL Próxima: Missão de polícia (Dezembro 2003-Dezembro de 2005).

EUPAT: Equipa da UE de aconselhamento de polícia na FYROM (desde Dezembro de 2005).

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

Operação «Artemis»: Operação militar. Foi a primeira missão militar da UE conduzida sem o recurso aos meios da NATO e a ser projectada fora da Europa (Junho-Setembro 2003).

EUPOL Kinshasa: Missão de polícia (desde Abril de 2005).

EUSEC Congo: Missão de aconselhamento e assistência da UE para a reforma do sector de segurança na RDC (desde Junho de 2005).

OPERAÇÕES DA PESD LANÇADAS APÓS 2004

EUJUST Themis: Missão de Estado de Direito na Geórgia. Foi a primeira missão de Estado de Direito da UE. Tinha por objectivo ajudar as autoridades georgianas a resolver os problemas do seu sistema criminal e apoiar o Governo no desenvolvimento de processos de reforma (Julho de 2004-Julho de 2005).

EUJUST Lex: Missão de Estado de Direito da UE no Iraque. Tinha por objectivo treinar juízes, polícias e guardas prisionais (desde Julho de 2005. A missão foi estendida até 31 de Dezembro de 2007).

AMIS II Support: Lançada no seguimento da decisão da União Africana de aumentar a sua missão de monitorização na região de Darfur no Sudão (desde Julho de 2005).

AMM: Missão de monitorização em Aceh. Tem por finalidade monitorizar a implementação de vários aspectos do acordo de paz estabelecido no memorando de entendimento assinado entre o governo da Indonésia e o Movimento de Libertação de Aceh (GAM), em Agosto de 2005 (desde Setembro de 2005).

EU BAM Moldova/Ucrânia: Missão de assistência da UE na fronteira entre a Moldova e a Ucrânia. Tem por finalidade treinar e aconselhar as autoridades moldavas e ucranianas no controlo da fronteira e da alfândega, assim como vigilância das suas fronteiras. A missão nasceu em Novembro de 2005 com um mandato de dois anos.

EUPOL COPPS: Gabinete de coordenação da UE para o apoio à Polícia palestina nos territórios palestinianos. Tem por finalidade apoiar a implementação do plano de desenvolvimento da polícia civil palestina. Iniciou-se em Janeiro de 2006 e tem um mandato de três anos.

EU BAM Rafah: Missão de assistência de fronteiras na passagem em Rafah, nos territórios palestinianos. A missão tem por finalidade assegurar o cumprimento pelas autoridades palestinianas dos princípios acordados para a passagem da fronteira entre Israel e a Autoridade Palestiniana em Rafah (desde Novembro de 2005).

EUPT Kosovo: Equipa de planeamento da UE para preparar a transição das tarefas de polícia e justiça da UNMIK para uma futura missão da UE (Abril de 2006). [REI](#)

NOTAS

1 Consideram-se missões de Petersberg as missões humanitárias e de salvamento, missões de manutenção de paz, e missões de combate na gestão de crises, incluindo o restabelecimento da paz.

2 Os participantes na cimeira concordaram em proporcionar cinco mil polícias para as missões internacionais em 2003. Em 2001, no Conselho Europeu de Göteborg, os estados-membros acordaram em objectivos concretos no campo do Estado de Direito (até 200 especialistas), administração civil e protecção civil (equipas até um total de duas mil pessoas) a serem atingidos até 2003, através de contribuições voluntárias.

3 Os pacotes deveriam ser criados para responderem a necessidades específicas surgidas no terreno, de modo a utilizar todas as capacidades ao dispor da UE; deveriam ainda permitir conduzir várias missões civis de gestão de crises da PESD concorrentemente e a diferentes níveis de empenha-

mento incluindo, pelo menos, uma missão civil de grandes dimensões com um pré-aviso reduzido, num ambiente não benigno.

4 Comando, controlo, comunicações e *intelligence*.

5 O então major-general Luís Nelson Ferreira dos Santos que tinha assumido o comando da EUFOR a 7 de Outubro de 2002.

6 A 22 de Dezembro de 2000, a ECMM mudou de nome para European Union Monitoring Mission (EUMM) passando a depender do Conselho da União Europeia.

7 Em 1992 na *Sharp Vigilance*, em 1992 e 1993 na *Sharp Fence* e de 1994 a 1996 na *Sharp Guard*.

8 Estamos a referir-nos ao intendente Adílio Custódio, da PSP.

9 Afeganistão, Bangladesh, Bolívia, Costa do Marfim, Equador, Faixa de Gaza e Cisjordânia, ilhas Fiji, Guiana, Guiné-Bissau, Haiti, Indonésia, Libéria, Macedónia, Madagáscar, México, Moçambique, Nicarágua, Nigéria, Peru, Quênia, República Democrática do Congo, Sri Lanka, Timor-Leste, Uganda, Venezuela, Zimbabwe. Na missão da UE na RDC em apoio da missão da ONU de apoio às eleições em 2006, a Marinha participou ainda com um efectivo de um pelotão (cerca de 33 homens).

10 A UE tem participado em missões no continente africano (RDC e Sudão), na Ásia (Indonésia) e no Médio Oriente (territórios palestinianos e Iraque). Para uma noção completa das operações de gestão de crises da UE (civis e militares) consultar o quadro no fim deste artigo [Missões da UE no âmbito da PESD].